



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

Processo nº 10905.720182/2021-31

Contrato SRRF09 nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 02/2022

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO SRRF09 Nº 02/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AVANTT - SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Edson André Coelho Levinski, nomeado pela Portaria nº 847, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Avantt – Seleção e Treinamento de Mão de Obra – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.328.740/0001-05, sediada na Avenida Sete de Setembro, n.º 4995 – Loja 01 – Andar TR – Cond New Orleans Residenc - Água Verde, em Curitiba, Paraná, CEP 80.250-205, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Honório Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela Secretaria de Estado



da Segurança Pública do Paraná – SESP/PR, e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 12,35% (doze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/02/2022, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

GRUPO 1 ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR HOMOLOGADO	VALOR SUPRIMIDO	% SUPRIMIDO	VALOR GLOBAL APÓS SUPRESSÃO
1	Secretária Executiva	Posto x Mês	24	R\$ 165.499,68	R\$ 20.687,46	12,50%	R\$ 144.812,22
2	Técnico em secretariado	Posto x Mês	96	R\$ 395.498,88	R\$ 49.437,36	12,50%	R\$ 346.061,52
3	Recepcionista	Posto x Mês	424	R\$ 1.359.265,92	R\$ 154.269,24	11,35%	R\$ 1.204.996,68
4	Auxiliar de escritório	Posto x Mês	768	R\$ 2.299.499,04	R\$ 287.437,38	12,50%	R\$ 2.012.061,66
5	Carregador	Posto x Mês	624	R\$ 1.999.499,76	R\$ 249.937,47	12,50%	R\$ 1.749.562,29
6	Carregador	Hora x Mês	9.600	R\$ 387.456,00	R\$ 48.432,00	12,50%	R\$ 339.024,00
7	Conferente	Posto x Mês	576	R\$ 1.719.499,92	R\$ 214.937,49	12,50%	R\$ 1.504.562,43
8	Operador de empilhadeira	Posto x Mês	144	R\$ 519.499,68	R\$ 64.937,46	12,50%	R\$ 454.562,22
9	Motorista – categoria E	Posto x Mês	168	R\$ 883.500,00	R\$ 110.437,50	12,50%	R\$ 773.062,50
10	Motorista – categoria C	Posto x Mês	48	R\$ 229.500,00	R\$ 28.687,50	12,50%	R\$ 200.812,50
11	Motorista – categoria E	Hora x Mês	2.400	R\$ 113.640,00	R\$ 14.205,00	12,50%	R\$ 99.435,00
12	Supervisor de serviços	Posto x Mês	48	R\$ 233.499,84	R\$ 29.187,48	12,50%	R\$ 204.312,36
13	Copeira – 8 horas/dia	Posto x Mês	96	R\$ 295.500,00	R\$ 36.937,50	12,50%	R\$ 258.562,50
14	Porteiro	Posto x Mês	48	R\$ 178.500,00	R\$ 22.312,50	12,50%	R\$ 156.187,50
TOTAL				R\$ 10.779.858,72	R\$ 1.331.843,34	12,35%	R\$ 9.448.015,38

1.2. Tal redução se deve à alteração do cronograma de implementação gradativa previsto no Termo de Referência que não pôde ser aplicado, uma vez que previa datas de início de prestação de serviços, em alguns locais, anteriores à efetiva assinatura do Contrato, conforme se demonstra a seguir:



GRUPO 1 ITEM	DESCRIÇÃO	Unidades Atendidas	Número de Postos ou Horas	Início Previsto Edital	Início Real	Meses de prestação em 2022	Meses de prestação em 2023	PERÍODO A SUPRIMIR
1	Secretária Executiva	ALF/Foz do Iguaçu	1	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
2	Técnico em secretariado	DRF/Cascavel	4	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
3	Receptionista	ALF/Foz do Iguaçu	7	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		Nupeí – ALF/Foz	1			11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Guaíra	1			11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Santa Helena	1			11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Capanema	1	03/2022	03/2022	10 meses	10 meses	0
		AEF/Santo Antônio do Sudoeste	1			10 meses	10 meses	0
		DRF/Cascavel	3	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		ARF/Francisco Beltrão	1			11 meses	10 meses	3 meses
		ARF/Pato Branco	1			11 meses	10 meses	3 meses
		ARF/Toledo	1			11 meses	10 meses	3 meses
4	Auxiliar de escritório	ALF/Foz do Iguaçu	30	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		DRF/Cascavel	2			11 meses	10 meses	3 meses
5	Carregador	ALF/Foz do Iguaçu	21	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Guaíra	3			11 meses	10 meses	3 meses
		DRF/Cascavel	2			11 meses	10 meses	3 meses
6	Carregador / Hora	Regional	400	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
7	Conferente	ALF/Foz do Iguaçu	19	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Guaíra	2			11 meses	10 meses	3 meses
		DRF/Cascavel	3			11 meses	10 meses	3 meses
8	Operador de empilhadeira	ALF/Foz do Iguaçu	4	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Guaíra	1			11 meses	10 meses	3 meses
		DRF/Cascavel	1			11 meses	10 meses	3 meses
9	Motorista – categoria E	ALF/Foz do Iguaçu	4	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		IRF/Guaíra	1			11 meses	10 meses	3 meses
		DRF/Cascavel	2			11 meses	10 meses	3 meses
10	Motorista – Cat. C	ALF/Foz do Iguaçu	2	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
11	Motorista – Cat. E / Hora	Regional	100	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
12	Supervisor	ALF/Foz do Iguaçu	2	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
13	Copeira – 8 horas/dia	ALF/Foz do Iguaçu	3	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		ARF/Toledo	1			11 meses	10 meses	3 meses
14	Porteiro	ALF/Foz do Iguaçu	1	11/2021	02/2022	11 meses	10 meses	3 meses
		ARF/Toledo	1			11 meses	10 meses	3 meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com a supressão e após a implementação dos serviços em todas as localidades é de R\$ 449.905,49 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 9.448.015,38 (nove milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e quinze reais e trinta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente
EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI
Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente
LUIZ ANTÔNIO HONÓRIO DIAS
Proprietário-Administrador
AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA – EIRELI